



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1556

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 29 de abril de 2014



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETOS

DECRETO Nº 6.466, DE 07 DE ABRIL DE 2014

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.604, de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 106.604,50 (cento e seis mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial
Valor a suplementar = R\$ 954,50 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a suplementar = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.03 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
08.241.0014.2.063 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de

Assistência Social/ Assistência ao Idoso
Valor a suplementar = R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais)

(Decreto nº 6.466/14)
fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a suplementar = R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE
Valor a suplementar = R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
Valor a suplementar = R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
4.4.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0007.1.014 – Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Postos de Assistência Médica/ Odontológica/ Epidemiológica/ Sanitária
Valor a suplementar = R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 106.604,50 (cento e seis mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2013, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

(Decreto nº 6.466/14)
fls. 03

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a anular = R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais);

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2013 = R\$ 78.284,50 (setenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);

EXCESSO DE ARRECAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”,
em 07 de abril de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

(Decreto nº 6.466/14)
fls. 04

KÁTIA CECÍLIA BAPTISTELLA
Responsável pela Secretaria de Finanças
Portaria nº 6.216, de 20/03/2014.

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.467, DE 11 DE ABRIL DE 2014

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.604, de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 82.289,00 (oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
Valor a suplementar = R\$ 5.000,00

(cinco mil reais)
02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a suplementar = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a suplementar = R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
23.695.0012.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais
Valor a suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

(Decreto nº 6.467/14)
fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a suplementar = R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a suplementar = R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/
 Fundo Municipal de Saúde/
 Vigilância Epidemiológica
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e
 Material Permanente
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da
 Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal
 de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 Valor a suplementar = R\$ 569,00
 (quinhentos e sessenta e nove reais)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO
 = R\$ 82.289,00 (oitenta e dois mil,
 duzentos e oitenta e nove reais).**

Art. 2º. Os recursos necessários à
 execução deste decreto correrão por
 conta do superávit financeiro apurado
 no balanço patrimonial de 2013 e da
 anulação das dotações orçamen-
 tárias consignadas no orçamento
 vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo
 02.02.01 – Secretaria de Governo
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
 Terceiros-Pessoa Jurídica
 04.122.0004.2.003 – Manutenção da
 Secretaria de Governo
 Valor a anular = R\$ 50.000,00
 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.03 – Secretaria de Cultura e
 Turismo/ Turismo
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 23.695.0012.2.050 – Promoção/
 Participação de Eventos Culturais
 Valor a anular = R\$ 3.000,00 (três mil
 reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.03 – Secretaria de Cultura e
 Turismo/ Turismo

(Decreto nº 6.467/14)
 fls. 03

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais,
 Artísticas, Científicas, Desportivas
 23.695.0012.2.050 – Promoção/
 Participação de Eventos Culturais

Valor a anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo
 Municipal de Saúde/ Administração
 Geral
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
 Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.122.0007.2.026 – Manutenção da
 Secretaria da Saúde/ Fundo
 Municipal de Saúde/ Administração
 Valor a anular = R\$ 26.000,00 (vinte
 e seis mil reais)

**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO =
 R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);**

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO
 NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2013
 = R\$ 1.289,00 (um mil, duzentos e
 oitenta e nove reais).**

Art. 3º. Este decreto entrará em
 vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em
 contrário.

Centro Administrativo Municipal
 "Prefeito Ettore Consoline",
 em 11 de abril de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 Prefeito Municipal

KÁTIA CECÍLIA BAPTISTELLA
 Responsável pela Secretaria de
 Finanças
 Portaria nº 6.216, de 20/03/2014.

Redigido e lavrado na Secretaria
 dos Negócios Jurídicos. Publicado no
 Paço Municipal, mediante
 afixação no local de costume, na
 data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
 Secretário dos Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 6.468, DE 16 DE
 ABRIL DE 2014**

**"Dispõe sobre a abertura de
 crédito adicional suplementar, na
 forma que especifica".**

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
 Prefeito do Município de Itatiba,
 Estado de São Paulo, no uso das
 atribuições de seu cargo e com
 fundamento no inciso III do artigo 4º,
 bem como no §1º do mesmo artigo,
 da Lei Municipal nº 4.604, de 18 de
 dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito
 adicional suplementar no valor de
 R\$ 232.488,87 (duzentos e trinta e
 dois mil, quatrocentos e oitenta e
 oito reais e oitenta e sete centavos),
 mediante suplementação das
 dotações orçamentárias
 consignadas no orçamento vigente
 sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo
 02.02.01 – Secretaria de Governo
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e
 Material Permanente
 04.122.0004.2.003 – Manutenção da
 Secretaria de Governo
 Valor a suplementar = R\$ 10.000,00
 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social,
 Trabalho e Renda
 02.04.06 – Secretaria de Ação Social,
 Trabalho e Renda/ Fundo Municipal
 de Assistência Social/ Assistência
 Social Geral
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 08.244.0014.2.066 – Manutenção da
 Secretaria de Ação Social, Trabalho e
 Renda/ Fundo Municipal de Assistência
 Social/ Assistência Social Geral
 Valor a suplementar = R\$ 24.375,42 (vinte
 e quatro mil, trezentos e setenta e cinco
 reais e quarenta e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social,
 Trabalho e Renda
 02.04.06 – Secretaria de Ação Social,
 Trabalho e Renda/ Fundo Municipal
 de Assistência Social/ Assistência
 Social Geral
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e
 Material Permanente
 08.244.0014.2.066 – Manutenção da
 Secretaria de Ação Social, Trabalho e
 Renda/ Fundo Municipal de Assistência
 Social/ Assistência Social Geral
 Valor a suplementar = R\$ 7.931,17
 (sete mil, novecentos e trinta e um
 reais e dezessete centavos)

(Decreto nº 6.468/14)
 fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.02 – Secretaria da Educação/
 Educação Infantil/ Educação Pré-
 Escolar
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
 Terceiros-Pessoa Jurídica
 12.365.0008.2.035 – Manutenção da
 Educação Pré-Escolar
 Valor a suplementar = R\$ 25.000,00
 (vinte e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.03 – Secretaria da Educação/
 Ensino Fundamental/ Ensino Regular
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e
 Material Permanente
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do
 Ensino Regular
 Valor a suplementar = R\$ 75.000,00
 (setenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/
 Fundo Municipal de Saúde/ Atençaõ
 Básica
 3.1.90.94.00 – Indenizações e
 Restituições Trabalhistas
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da
 Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal
 de Saúde/ Atençaõ Básica
 Valor a suplementar = R\$ 3.000,00
 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/
 Fundo Municipal de Saúde/ Atençaõ
 Básica
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da
 Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal
 de Saúde/ Atençaõ Básica
 Valor a suplementar = R\$ 11.670,12
 (onze mil, seiscentos e setenta reais
 e doze centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/
 Fundo Municipal de Saúde/ Atençaõ
 Básica
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e
 Material Permanente
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da
 Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal
 de Saúde/ Atençaõ Básica
 Valor a suplementar = R\$ 70.878,48
 (setenta mil, oitocentos e setenta e
 oito reais e quarenta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/
 Fundo Municipal de Saúde/
 Vigilância Epidemiológica
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
 Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da
 Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal
 de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 Valor a suplementar = R\$ 923,00
 (novecentos e vinte e três reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/
 Fundo Municipal de Saúde/
 Vigilância Epidemiológica
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e
 Material Permanente

(Decreto nº 6.468/14)
 fls. 03

10.305.0007.2.030 – Manutenção da
 Secretaria da Saúde/ Fundo
 Municipal de Saúde/ Vigilância
 Epidemiológica
 Valor a suplementar = R\$ 3.710,68
 (três mil, setecentos e dez reais e
 sessenta e oito centavos)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO
 = R\$ 232.488,87 (duzentos e trinta e**

**dois mil, quatrocentos e oitenta e oito
 reais e oitenta e sete centavos).**

Art. 2º. Os recursos necessários
 à execução deste decreto correrão
 por conta do superávit financeiro
 apurado no balanço patrimonial de
 2013, do excesso de arrecadação
 a verificar no corrente exercício e
 da anulação das dotações
 orçamentárias consignadas no
 orçamento vigente sob as seguintes
 rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo
 02.02.01 – Secretaria de Governo
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de
 Terceiros-Pessoa Física
 04.122.0004.2.003 – Manutenção da
 Secretaria de Governo
 Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez
 mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.02 – Secretaria da Educação/
 Educação Infantil/ Educação Pré-
 Escolar
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de
 Terceiros-Pessoa Física
 12.365.0008.2.035 – Manutenção da
 Educação Pré-Escolar
 Valor a anular = R\$ 25.000,00 (vinte
 e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.03 – Secretaria da Educação/
 Ensino Fundamental/ Ensino Regular
 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida
 Contratual Resgatado
 12.361.0000.0.004 – Amortização da
 Dívida Interna
 Valor a anular = R\$ 75.000,00
 (setenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/
 Fundo Municipal de Saúde/ Atençaõ
 Básica
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e
 Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da
 Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal
 de Saúde/ Atençaõ Básica
 Valor a anular = R\$ 3.000,00 (três mil
 reais)

**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO =
 R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)**

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO
 NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2013
 = R\$ 73.935,84 (setenta e três mil,
 novecentos e trinta e cinco reais e
 oitenta e quatro centavos);**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A
 VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO
 = R\$ 45.553,03 (quarenta e cinco
 mil, quinhentos e cinquenta e três
 reais e três centavos).**

(Decreto nº 6.468/14)
 fls. 04

Art. 3º. Este decreto entrará em
 vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em
 contrário.

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma
 publicação sob a responsabilidade do
 Departamento de Comunicação Social
 da Prefeitura do Município de Itatiba.
 Circula às terças, quintas e sábados,
 podendo haver edições extras.
 Distribuição gratuita e dirigida. Os
 exemplares podem ser encontrados em
 repartições públicas de âmbito
 municipal, estadual e federal; bancas
 de jornais, postos autorizados ou serem
 retirados no Centro Administrativo
 "Ettore Consoline", localizado a Av.
 Luciano Consoline, 600 - Jd. de
 Lucca - Itatiba - SP.

Tipagem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 16 de abril de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1631/2014
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 44/2014
REFERÊNCIA: EDITAL LICITATÓRIO Nº 52/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias.

Itatiba, 28 de abril de 2014

CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas interessadas, em conformidade com o item 10.19 do edital, a comparecer para a retomada da sessão pública do Pregão em epígrafe, que será realizada no dia **06/05/2014 às 13h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 29/04/2014 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Pregoeira

CONVOCAÇÃO

Recursos Humanos

Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital – 01/2010, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia **30/04/2014 às 14:00hs**, para apresentação de documentos:

Auxiliar Administrativo
219º Alessandra Paula Santos
220º Tatiane Bortoletto
(Comparecer com RG e comprovante de Conclusão do Ensino Médio).

Itatiba, 30 de Abril de 2014.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Chefe da Seção de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6751/2013
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 110/2013
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 138/2013

Itatiba, 28 de abril de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a contratada DATEN TECNOLOGIA LTDA a realizar a entrega, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, dos itens contantes das seguintes Autorizações de Fornecimento: nº479/2014, data de expedição 17/02/2014, Autorização de Fornecimento nº 757/2014, data de expedição 19/03/2014 e Autorização de Fornecimento nº 831/2014, data de expedição 24/03/2014.

Esclarecemos que o prazo de entrega definido no edital é de até 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no item 4.2 do Anexo I – Termo de Referência.

Informamos ainda que a recusa da entrega pode ensejar nas sanções prevista no edital licitatório. Atenciosamente,

Maria Angela Camargo
Correa de Lima
Gestora de Contratos

NOTIFICAÇÃO- Nº 20635/2014
Reclamação nº 107

Interessada: LEANDRO APARECIDO ALVES
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) LEANDRO APARECIDO ALVES proprietário(a) do imóvel localizado a RUA DONA MARIA COSTINHA CHAVES Q – E L – 41 A - LT JD SANTA FILOMENA (Registro 57153) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetuar com urgência a limpeza do terreno (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 28 de abril de 2014.

Ana Paula B. Fernandes

Diretora da DDES

NOTIFICAÇÃO- Nº 20552/2014

Interessada: JOSE FRANCISCO GABRIEL

Assunto: LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) JOSE FRANCISCO GABRIEL proprietário(a) do imóvel localizado a RUA MANOEL LOURENÇO VIEIRA, Q – B L – 13 - LT JD DONA LEONOR (Registro 1521) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetuar com urgência a limpeza do terreno (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 28 de abril de 2014.

Ana Paula B. Fernandes

Diretora da DDES

NOTIFICAÇÃO- Nº 20435/2014
(RECLAMAÇÃO Nº 1237)

Interessada: M&T CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) M&T CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA proprietário(a) do imóvel localizado a RUA CYRO DEANTONI, Q – H L – 09 - LT JD SANTA FILOMENA II (Registro 15177) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetuar com urgência a limpeza do terreno (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que

possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 28 de abril de 2014.

Ana Paula B. Fernandes

Diretora da DDES

NOTIFICAÇÃO- Nº 20370/2014
(RECLAMAÇÃO Nº 1264)

Interessada: JOSE DENONI

Assunto: LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) JOSE DENONI proprietário(a) do imóvel localizado a RUA EUGENIO JOLY - CRUZEIRO (Registro 4314) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetuar com urgência a limpeza do terreno (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 28 de abril de 2014.

Ana Paula B. Fernandes

Diretora da DDES

NOTIFICAÇÃO- Nº 20543/2014
(RECLAMAÇÃO Nº 1253)

Interessada: KARINA EVELYN DEL COL

Assunto: LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) KARINA EVELYN DEL COL proprietário(a) do imóvel localizado a RUA HUMBERTO LEONI Nº 108 JD DE LUCCA (Registro) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetuar com urgência a limpeza do terreno recuo de fundo (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e

inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 28 de abril de 2014.

Ana Paula B. Fernandes

Diretora da DDES

NOTIFICAÇÃO- Nº 20695/2014
(RECLAMAÇÃO Nº 162)

Interessada: MARIA DE LOURDES DENONE LEITE E OU

Assunto: LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) MARIA DE LOURDES DENONE LEITE E OU proprietário(a) do imóvel localizado a AV JOAQUIM BUENO DE CAMPOS, L - B - CRUZEIRO (Registro 4310) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetuar com urgência a limpeza do terreno (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 28 de abril de 2014.

Ana Paula B. Fernandes

Diretora da DDES

NOTIFICAÇÃO- Nº 2055/2014
(RECLAMAÇÃO Nº 132)

Interessada: JOSE WILSON CAPELETTO
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) JOSE WILSON CAPELETTO proprietário(a) do imóvel localizado a RUA MANOEL LOURENÇO VIEIRA, Q – B L - 21 - LT JARDIM DONA...

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



...LEONOR (Registro 1513) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetuar com urgência a limpeza do terreno (capinar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não atecendo fogo), referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas, que possa vir a contribuir com a proliferação da dengue principalmente no tocante aos imóveis vizinhos, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 28 de abril de 2014.

Ana Paula B. Fernandes
Diretora da DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 20612/2014
RECLAMAÇÃO Nº 112

Interessado(a): SERGIO APARECIDO GASPARI
Assunto: PASSEIO PÚBLICO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) sr (sra) SERGIO APARECIDO GASPARI proprietário (a) do imóvel localizado na RUA HENRIQUE PIZZI Q - 02 L - 03 - LT RES ITATIBA PARK (Registro 53800) , para providenciar no prazo de 10 (DEZ) dias a contar desta publicação, a desobstrução do passeio público em imóvel de sua propriedade, no endereço acima citado , com a retirada de materiais de construção que se encontram depositados sobre

o mesmo, conforme exigências do artigo 140 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 28 de abril de 2014.

Ana Paula B. Fernandes
Diretora da DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 19982/2013
RECLAMAÇÃO Nº 1006

Interessado(a): ARACY MASIERO SANFINS E FILHOS
Assunto: PASSEIO PÚBLICO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) sr (sra) ARACY MASIERO SANFINS E FILHOS proprietário (a) do imóvel localizado na AV PRUDENTE DE MORAES, 182 – VL SANTA CRUZ (Registro 18351) , para providenciar no prazo de 10 (DEZ) dias a contar desta publicação, os reparos do passeio público em imóvel de sua propriedade, no endereço acima citado, após com com a retirada de materiais de construção do mesmo, conforme exigências do artigo 140 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 28 de abril de 2014.

Ana Paula B. Fernandes
Diretora da DDES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba
Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participe!!!

U.B.S. Harmonia - Milton Amadeu Parodi	14:00	02/mar	Rua Maria Pinto Palma, nº 15 - Jd. México - 4534-3372
E.S.F. - JARDIM IPÊ	09:00	05/mar	Rua Luiz Juliano Vidal, 10 - 4538-0556
U.B.S. Cruzeiro - Antonio João Batista Andreatta	13:30	06/mar	UPA - Avenida Benedita Carra Corradine, s/nº - 3183-0099
CAC - Centro de Atenção à Criança	14:00	07/mar	Rua Quintino Bocaiuva, 404 - Centro - 4524-0335
U.B.S. Harmonia - Milton Amadeu Parodi	14:00	09/mar	Rua Maria Pinto Palma, nº 15 - Jd. México - 4534-3372
E.S.F. - JARDIM GALETTO - Glauco Murilo Mattiuzzo	15:00	13/mar	Rua Fábio Zuilani, s/n - 4487-7294
U.B.S. - Bairro dos Pires - Fernando Fornari	08:00	14/mar	Rod. Alkandar M. Junqueira KM. B. dos Pires - TEL. 4487-8665
E.S.F. 06, 07 e 10 - San Francisco I - Clélio Antonio Rela	14:30	15/mar	Av. Antonio Nardi, nº 260 - San Francisco - TEL. 4487-2127
E.S.F. 02 e 03 CECAP - José Franciscan	14:00	16/mar	Av. Benedito de Godoy Camargo, nº 55 - TEL. 4524-2514
CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento	09:30	19/mar	Rua Pompéia, 45, Giardino D'Italia - TEL. 4534-0832
CISO - Centro Itatibense de Serviços Odontológicos	14:00	20/mar	Rua Santo Antonio, 642 - 4594-3438
E.S.F. 08 e 12 - Porto Seguro - Dr. José Chaves	14:00	22/mar	Rua Miguel Francisco Rossi, nº 127 - Porto Seguro - TEL. 4594-1556
Centro de Fisioterapia e Reabilitação	14:00	22/mar	Rua Benjamin Constant, 1079 - Centro - 4594-5129
E.S.F. 01 - Abramo Dellorno	14:00	23/mar	Rua César Lanfranchi, nº 33 - TEL. 4524-5399
E.S.F. 09 e 13 - Centenário - Euclides Deantoni	14:00	26/mar	Rua João Pellizzer, nº 160 - Vila Centenário - TEL. 4538-8679
ACE - Ambulatório Central de Especialidades	14:00	27/mar	Rua Marcos Diam, 365 - Jardim de Luca - TEL. 4524-0934
E.S.F. 04 e 11 CECI	14:00	27/mar	Av. Vicente Catalan, nº 1555 - Jd. das Nações - TEL. 4524-2333
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II	10:00	28/mar	Trav. Frederico Junqueira, nº 36 - Vl. Cassaro - TEL. 4487-1712
CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas	14:00	28/mar	Av. Expedicionários Brasileiros, 988 - Bairro Brotas
U.B.S. - Tapera Grande	09:00	29/mar	Rua Diogo Montanhez, s/n - 4524 0934 - Ramal 225
U.B.S. - Santa Cruz - Urbano Bezzana	15:00	29/mar	Av. Prudente de Moraes, 745 - Santa Cruz - TEL. 4524-5133
ESF 05 Zupardo - Dr. João Batista Mattioli	08:30	30/mar	R: Antonio João B. Andreatta, s/nº - Afonso Zupardo - TEL. 4524-3217
U.B.S. Morro Azul - Eliza Bulgarelli Buzetto	14:00	30/mar	Est. Municipal Antenor Soranz, s/n - Morro Azul - 4495-8357

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba



Atos Oficiais da Câmara Municipal

ATOS OFICIAIS - CONVOCAÇÃO
ORDEM DO DIA

O Sr. VITÓRIO BANDO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos Senhores Vereadores que a 58ª Sessão Ordinária do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia 30 (trinta), no horário e local de costume, com a seguinte ORDEM DO DIA:

1 - 1ª discussão ao Projeto de Lei nº 37/2013, do Vereador José Antonio Parisotto, que "Veda a fixação de anúncios publicitários nos locais em que especifica";

2 - 1ª discussão ao Projeto de Lei nº 115/2013, do Primeiro Secretário Dr. Marco Antonio de

Camargo, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas que administram os cinemas instalados no município de Itatiba a ceder, gratuitamente, ao poder público municipal, espaço de 02 (dois) minutos de programação antes do início das sessões de cinema, para realização de campanhas sócio-educativas referentes à saúde, educação, meio ambiente, cultura, entretenimento, cidadania e outros assuntos de interesse da coletividade";

3 - 1ª discussão ao Projeto de Lei nº 121/2013, do Primeiro Secretário Dr. Marco Antonio de Camargo, que "Institui a meia entrada para professores da rede pública municipal, estadual e particulares de ensino, em

estabelecimentos que proporcionem lazer e entretenimento no município de Itatiba";

4 - 1ª discussão ao Projeto de Lei nº 20/2014, do Vereador Sidney Ferreira, que "Assegura aos professores da rede pública municipal de ensino o direito à merenda escolar e dá outras providências."

Palácio 1º de Novembro, 28 de abril de 2014.

VITÓRIO BANDO
Presidente

Norivaldo Giaretta
Diretor Geral

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Analista de Custo Pleno e Sênior

Ambos os sexos, com superior completo em administração, economia ou ciências contábeis

Atendente para Lanchonete e Restaurante
Ambos os sexos, 1 folga semanal

Auxiliar de Faturamento
Ambos os sexos, ensino médio completo, experiência em faturamento, emissão de notas fiscais e rotinas administrativas

Auxiliar de Limpeza (Varias Vagas)
Feminino, de 2ª a sábado

Auxiliar de Produção
Masculino. 2º grau completo,

noções de pesagem

Comprador
Ambos os sexos, superior completo em administração, comércio exterior ou engenharia de produção

Costureira para Jundiá
Feminino, disponibilidade para trabalhar em Jundiá

Cozinheiro
Ambos os sexos, 1 folga semanal

Cozinheiro
Masculino, com experiência comprovada na função

Eletricista
Masculino, acima de 30 anos, com experiência comprovada na função

Motorista
Masculino, 2º grau completo

Operador de Caixa
Ambos os sexos, disponibilidade de horário para lanchonete

Operador de Telemarketing
Ambos os sexos, disponibilidade das 13 as 20 hs

Porteiro
Masculino, 2º grau, com informática

Supervisão de Produção
Ambos os sexos, com experiência comprovada na função e superior completo

Vigilante
Masculino, fundamental completo, curso em dia

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:
2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA
2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão - ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social